

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912349246, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Razão Social: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
CNPJ/MF: 00.394.494/0019-65	Inscrição Estadual:			
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ACRE				
Endereço: ROD BR-364 (RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL), 3501, PORTAL DA AMAZÔNIA				
Cidade: RIO BRANCO	UF: AC	CEP: 69915--630		
Endereço Eletrônico: eduardo.errs@gmail.com	Telefone: (61) 2025-3758			
Representante Legal: EDUARDO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS				
Cargo/Função: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE	RG: 10097716	CPF: 805.611.521-87		

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/7709-95	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ACRE		
Endereço: AVENIDA EPAMINONDAS JÁCOME, 2858 - CENTRO		
Cidade: RIO BRANCO	UF: AC	CEP: 69920-900

Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (68) 3223-5546
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA	
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/09/2023 até 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 172371

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rogério Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 06/06/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 06/06/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40749778** e o código CRC **AA3F520F**.